

38º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE, E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MESTRE VITALINO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongüi, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e ,o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0008-00, com endereço à Rodovia BR 104, nº 756, Luiz Gonzaga, Caruaru/PE, CEP: 55.015-901, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruída com o Ofício nº 049/2024 (ID. nº 49827093), Parecer Técnico da Engenharia Clínica do Hospital Mestre Vitalino (ID. nº 49821985), o Parecer Técnico nº 273/2024 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (ID. nº 55463055); o Despacho nº 1364, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 56107257) e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 2300000806.000696/2024-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **aquisição de 06 (seis) focos cirúrgicos para o Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos (HMV)**, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2015, em conformidade com o Ofício nº 049/2024 (ID. nº 49827093), expedido pela Diretoria Geral do Hospital Mestre Vitalino, Parecer Técnico da Engenharia Clínica do Hospital Mestre Vitalino (ID. nº 49821985), o Parecer Técnico nº 273/2024 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (ID. nº 55463055) e o Despacho nº 1364, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº

56107257).

1.2 As alterações supracitadas encontram fundamento no artigo 13 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade do contrato de gestão contemplar um plano de investimentos para adequação de infraestrutura e equipamentos e na Cláusula Terceira, subitem 3.1.1, do Contrato de Gestão nº 001/2015 que permite a aquisição dos instrumentos necessários à realização dos procedimentos ofertados no Hospital para execução dos serviços propostos, em consonância com as metas contratadas.

1.3 A aquisição dos bens e a apresentação da nota fiscal à Secretaria de Saúde deverá ocorrer no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, a contar da data da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O acréscimo financeiro estimado ao Contrato de Gestão nº 001/2015 será no valor de R\$ 203.700,00 (duzentos e três mil e setecentos reais), a ser repassado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, de acordo com o Despacho nº 1364, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 56107257) e a Solicitação Orçamentária e Financeira nº 591/2024 (ID. nº 54398035).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial contado a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato *mater*.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento têm como fonte Recursos do Tesouro e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (ID. nº 55715819):

Fonte: 0754005321

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.122.0531.4553.0831

Natureza da Despesa: 4.4.50.42

Nota de Empenho: 2024NE015153, de 01/08/2024

Valor da Nota de Empenho: R\$203.700,00

4.2. A referida Nota de Empenho (ID. nº 55715819), garante o pagamento da quantia de **R\$ 203.700,00** (duzentos e três mil e setecentos reais), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, sob pena de rescisão antecipada do

contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do **CONTRATO**, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da **CONTRATANTE**, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 30/09/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 01/10/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56148307** e o código CRC **09D912D8**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: